



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 702/2023/GR/UNIR, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.010212/2023-88, e processo nº 23118.013348/2023-40;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de 13/10/2023 a 11/11/2023, o prazo da Portaria nº 563/2023/GR/UNIR, de 09/08/2023, publicada no [DOU nº 154, de 14 de agosto de 2023](#), p. 40, que designa o servidor DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER, SIAPE nº 1109299, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas, *campus* Porto Velho (DACJ-PVH), para a função de Vice-Chefe *pró-tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas, *campus* Porto Velho (DACJ-PVH), para realização do processo eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 04/10/2023, às 06:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1500538** e o código CRC **A4C5ADBD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 707/2023/GR/UNIR, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o Processo nº 23118.013354/2023-05, Despacho PPGDHJUS 1496066 e Ata de Reunião 1496073;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN, SIAPE nº 1546985, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado do Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (PPGDHJUS), sem Função Gratificada, eleita para o mandato de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 04/10/2023, às 06:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1501227** e o código CRC **3C1DE4B4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 711/2023/GR/UNIR, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no Processo nº 23118.013452/2023-34:

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, em razão de vacância por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 2279402, ocupado pela servidora NATHALIA HALAX ORFAO, SIAPE nº 2279402, lotada no Departamento Acadêmico de Medicina, *campus* Porto Velho (DEPMED-PVH), pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 25.09.2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 04/10/2023, às 06:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502549** e o código CRC **49764289**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 712/2023/GR/UNIR, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.014063/2023-26;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora CARENE DOURADO DOS SANTOS MOLINA, SIAPE nº 1641859, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotada na Auditoria Interna (AUDIN), do cargo de Auditora Interna Substituta (AUDIN), a partir de 03/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 04/10/2023, às 06:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502984** e o código CRC **2FFBDF55**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 713/2023/GR/UNIR, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.014063/2023-26;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora DEYSE KELLY PEDROSA ALVES, SIAPE nº 1057243, ocupante do cargo efetivo de Auditor, lotada na Auditoria Interna (AUDIN), para o cargo de Auditora Interna Substituta (AUDIN), a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela servidora no exercício do Cargo, no período de 03/10/2023 até a publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 04/10/2023, às 06:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502990** e o código CRC **A598B6FC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 715/2023/GR/UNIR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36, e considerando o que consta no Processo nº 23118.013543/2023-70;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, em razão de vacância por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo efetivo de Auxiliar em Administração, código de vaga nº 334471, ocupado pelo servidor JONATH MENDONCA BISPO, SIAPE nº 1985246, lotado no Departamento Acadêmico de Administração, *campus* Porto Velho (DAA-PVH), pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 21/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 04/10/2023, às 06:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1504307** e o código CRC **93280B82**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 716/2023/GR/UNIR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.012732/2022-44;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FRANCISCO ALEXANDRE BELLINASSI PAIM, SIAPE nº 1816443, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função de Secretário de Registro e Controle Acadêmico, *campus* Porto Velho (SERCA-PVH), Função Gratificada (FG-1), a partir de 01/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 04/10/2023, às 06:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1504455** e o código CRC **D0864882**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 717/2023/GR/UNIR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.014015/2023-38;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor VITOR HENRIQUES BARAUNA, SIAPE nº 41528, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Secretaria de Registros e Controle Acadêmico, *campus* Porto Velho (SERCA-PVH), para o cargo de Diretor de Registro e Controle Acadêmico Substituto (DIRCA/PVH), a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo servidor no exercício do Cargo no período de 01/10/2023 até a publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 04/10/2023, às 06:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1504906** e o código CRC **E272C049**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 718/2023/GR/UNIR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.014015/2023-38;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora EMANUELA SÁ MOREIRA CARVALHO, SIAPE nº 1570499, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Secretaria de Registros e Controle Acadêmico, *campus* Porto Velho (SERCA-PVH), da Função de Secretária de Registro e Controle Acadêmico Substituta, *campus* Porto Velho (SERCA/PVH), a partir 01/10/2023.

Art. 2º Designar a servidora EMANUELA SÁ MOREIRA CARVALHO, SIAPE nº 1570499, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Secretaria de Registros e Controle Acadêmico, *campus* Porto Velho (SERCA-PVH), para a Função de Secretária de Registro e Controle Acadêmico, *campus* Porto Velho (SERCA/PVH), Função Gratificada (FG-1), a partir da publicação desta Portaria no Diário oficial da União.

Art. 3º Designar a servidora MARCILENE DE ASSUNÇÃO, SIAPE nº 1762205, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Secretaria de Registros e Controle Acadêmico, *campus* Porto Velho (SERCA-PVH), para a Função de Secretária de Registro e Controle Acadêmico Substituta, *campus* Porto Velho (SERCA/PVH), a partir da publicação desta Portaria no Diário oficial da União.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pelas servidoras no exercício da Função no período de 01/10/2023 até a publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 04/10/2023, às 06:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1505070** e o código CRC **82A97F31**.

Referência: Processo nº 23118.014015/2023-38 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1505070



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 719/2023/GR/UNIR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando os atos contidos nos Processos 23118.001263/2012 e 23118.014074/2023-14.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria nº 589, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 160, seção 2, de 17 de agosto de 2012, que teve por base o Edital de Homologação nº 107, de 08.06.2010, Seção 3, página 28, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CAMPUS DE ARIQUEMES						
EDITAL	HOMOLOGAÇÃO (Publicação no DOU)	DEPARTAMENTO/ÁREA	REGIME	CLASSE/NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
006/2011	16.05.2012	Administração/Administração Geral	DE	Assistente	1º Lugar- TÂNIA MARIA ALBERTE	0898866

Leia-se:

CAMPUS DE ARIQUEMES						
EDITAL	HOMOLOGAÇÃO (Publicação no DOU)	DEPARTAMENTO/ÁREA	REGIME	CLASSE/NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
006/2011	16.05.2012	Departamento de Engenharia de Alimentos/Matérias-primas Alimentícias, Análise Sensorial, Análise de Alimentos, Controle de Qualidade, Embalagens, Bioquímica de Alimento.	DE	Auxiliar	1º Lugar- TÂNIA MARIA ALBERTE	0898866

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 04/10/2023, às 06:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1505147** e o código CRC **783B9D30**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 720/2023/GR/UNIR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.011509/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País à servidora MARCIA MACHADO DE LIMA, SIAPE nº 1728607, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, *campus* Porto Velho (DACED-PVH), para participar de atividade de pesquisa no *Instituto de Investigaciones para el Desarrollo de la Educacion (INIDE)*, a ser realizado na *Universidad Iberoamericana Ciudad de México*, no período de 04/10/2023 a 31/10/2023, incluindo trânsito, com ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 04/10/2023, às 06:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1505478** e o código CRC **D518AB43**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 723/2023/GR/UNIR, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.005356/2023-12;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia a Sra. MARIA APARECIDA DE CAMARGO RODRIGUES, na qualidade de viúva do ex servidor LUIZ SANTOS DA SILVA, com fundamento legal nos arts. 215, 217, inciso I e 222, inciso VII, b, 6, da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº. 13.135/2015, c/c EC 41/03, Lei 10.887/04, art.2º, inciso II e Orientação Normativa nº. 09/MPOG de 05/11/2010, a contar de 06/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 05/10/2023, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506657** e o código CRC **BC64245A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 726/2023/GR/UNIR, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.013639/2023-38;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para Elaboração da Proposta do Projeto Pedagógico (PPC) e demais medidas cabíveis para a implantação do Curso em Ciências Farmacêuticas e Bioquímica, *campus* Porto Velho.

Art. 2º Designar o servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Almeida Andrade Casseb	1716823	Presidente
Gleicilaine Aparecida Sena Casseb	1550889	Membro
Antonio Coutinho Neto	1854068	Membro
Julio Sancho Linhares Teixeira Militao	0396826	Membro
Giselle Martins Gonçalves	2151107	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 05/10/2023, às 05:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1507281** e o código CRC **FCA5DA83**.

Referência: Processo nº 23118.013639/2023-38 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1507281



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 729/2023/GR/UNIR, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.007926/2023-17;

Considerando o processo de credenciamento institucional da EAD, conforme processo 23118.001301/2023-33;

Considerando o processo de reestruturação da Diretoria de Educação a Distância (DIRED/REI/UNIR), conforme processo 23118.010734/2023-80;

Considerando a aprovação do Plano de Ação Gestor (PAG) da Diretoria de Educação a Distância (DIRED/REI/UNIR) para o ciclo 2023-2024, conforme processo 23118.011760/2023-25;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Elaboração de Minuta de Resolução para Fluxo e Normativas para Empréstimos de Materiais de Consumo e Permanentes da Diretoria de Educação a Distância (DIRED/REI/UNIR), instituída pela Portaria nº 619/2023/GR/UNIR, de 28/08/2023, publicada no BS nº 164, de 30/08/2023, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 2º Convalidar os atos administrativos praticados pela Comissão no período de 29/09/2023 até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 05/10/2023, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1507502** e o código CRC **89CE5078**.

Referência: Processo nº 23118.008556/2023-27 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1507502



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 731/2023/GR/UNIR, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.013308/2023-06;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela realização do Projeto "Dia da UNIR", em todas as suas etapas, a ser realizado dia 15 de novembro de 2023, no Campus de Ji-Paraná:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ana Paula Leite Cardilíquio	2163064	Presidente
Ana Lúcia Denardin da Rosa	1802828	Membro
Anna Frida Hatsue Modro	2078498	Membro
Elisabete Lourdes do Nascimento	1822046	Membro
Enoque da Silva Reis	2044641	Membro
Graziella Pinetti Passoni	2131279	Membro
Irene Yoko Taguchi Sakuno	1636345	Membro
Lenilson Sergio Candido	2280803	Membro
Mauro João Porto	2114772	Membro
Paula de Brito Martins	2257676	Membro
Rosangela Brilhante de Souza	2006065	Membro
Vânia Correa Mota	1771169	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 05/10/2023, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1508028** e o código CRC **8F3743B9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 732/2023/GR/UNIR, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.013263/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, do docente PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA, SIAPE nº 1713587, lotado no Departamento Acadêmico de Educação, *campus* Rolim de Moura (DAED-RM):

NOME DO SERVIDOR	SIAPE Nº	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Emanuel Fernando Maia de Souza	1658780	Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal (DAEF-RM)	Presidente
Avacir Gomes dos Santos Silva	2323956	Departamento Acadêmico de Educação (DAED-RM)	Membro
Iracy Soares de Aguiar	1412795	Departamento Acadêmico de Agronomia (DAA-RM)	Membro
Sylviane Beck Ribeiro	1212049	Mestrado em Ciências Ambientais (PGCA-RM)	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 05/10/2023, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1508324** e o código CRC **505ED5C2**.

Referência: Processo nº 23118.013263/2023-61 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1508324



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 737/2023/GR/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36;

CONSIDERANDO o que consta no Despacho nº 00227/2023/GAB/SUBCONSUL/PGF/AGU (1509135);

CONSIDERANDO o Despacho VR 1377868, de 14/06/2023 (1509137);

CONSIDERANDO a Cota n. 00147/2023/GAB/PFUNIR/PGF/AGU (1509138);

CONSIDERANDO a Portaria nº 8/2023/PRAD/UNIR, de 04/04/2023 (1509139);

CONSIDERANDO a reunião na Advocacia Geral da União (AGU), a pedido da Reitoria da UNIR, realizada dia 20/09/2023, para tratar dos problemas das progressões/promoções na UNIR instaladas em 2019 a partir da aplicação da Nota Técnica nº2556/2018-MP;

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/ADUNIR/2023, de 29/09/2023 (1509132);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.014462/2023-97;

RESOLVE

Art. 1º Designar Comissão para acompanhamento dos processos de Revisões das Progressões Funcionais Docentes, impactados pela Nota Técnica nº2556/2018-MP (Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 66, de 16/09/2023), Ofício Circular 001/PRAD, de 24/06/2019, conforme termos e parâmetros definidos nesta Portaria.

Art. 2º A Comissão mencionada no art. 1º será composta pelos/as seguintes servidores/as:

- 1- Jorge Luiz Coimbra de Oliveira - Matrícula SIAPE 0396662
- 2- Valmir Batista Prestes de Souza - Matrícula SIAPE 3459297
- 3- Vasco Pinto da Silva Filho - Matrícula SIAPE 6396595
- 4- Odirlei Arcangelo Lovo - Matrícula SIAPE 2887259
- 5- Walterlina Barboza Brasil - Matrícula SIAPE 1170595

Parágrafo único. A Comissão poderá escolher um/a presidente e um/a vice-presidente.

Art. 3º Caberá ao Grupo de Trabalho constituído pela Pró-Reitoria de Administração (Portaria nº

8/2023/PRAD/UNIR, de 04/04/2023) apresentar à Comissão uma pré-análise de cada caso, priorizando docentes mais idosos, com problemas graves de saúde e processos com maior tempo tramitação, tendo como base a Lei 12.772/2012, o Despacho nº 00227/2023/GAB/SUBCONSUL/PGF/AGU (1509135) e demais normativas pertinentes, incluindo novas orientações a serem encaminhadas pela AGU e PGF, conforme tratado Cota n. 00147/2023/GAB/PFUNIR/PGF/AGU (1509138) a acordado depois da reunião na AGU do dia 20/09/2023.

Art. 4º A Comissão deverá emitir parecer, caso a caso, a partir do levantamento realizado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Pró-Reitoria de Administração/Prad (Portaria nº N° 8/2023/PRAD/UNIR, de 04/04/2023).

§ 1º A Comissão apontará o reposicionamento funcional do/a docente, a partir da análise de cada caso, com base na legislação vigente e nas orientações da AGU/PGF, podendo solicitar manifestação do/a interessado/a.

§ 2º O parecer da Comissão para cada caso deverá constar, pelo menos, a assinatura no SEI de três de seus membros.

§ 3º Concluído o parecer da Comissão, será encaminhado para a Prad para a emissão de Portaria.

§ 4º Eventuais situações que implicarem em dissonância de entendimento envolvendo interessado/a, Comissão e/ou Prad, será enviado para análise jurídica.

Art. 5º O período de vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado havendo casos a serem analisados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigência em 16/10/2023.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 06/10/2023, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1509136** e o código CRC **43DED9E8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2023/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do inciso XV do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR de 30 de maio de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo nº 9991196005.000068/2020-46;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir os trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela PORTARIA Nº 20/2023/PRAD/UNIR, de 11.07.2023, publicada no Boletim de Serviço nº 129, de 11.07.2023, p. 3, com vistas a analisar e realizar levantamento de valores de pagamentos/repasses em favor da GEAP, referentes aos exercícios 2019 e 2020.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho (GT) que trata o art. 1º esta composto pelos seguintes servidores:

NOME	SIAPE
Sérgio Rodrigues Santos	3011111
Cecília Vieira Scardueli	2900477
Simone Neves Coelho	321954

Art. 3º. O Grupo de Trabalho (GT) ora reconduzido terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prof. Dr. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1509282** e o código CRC **FE86D256**.



Referência: Processo nº 9991196005.000068/2020-46 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1509282



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 108/2023/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Resolução nº 558/UNIR, de 25 de julho de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; e,

Considerando a Portaria nº 30/2023/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 95/2023/DPAD/PRAD/UNIR** que nomeou os servidores da Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis referente ao ano de 2023, para o **Campus de Ji-Paraná**.

Art. 2º - Dispensar da referida comissão a servidora **Eliana Alves Pereira Leite**, Siape 2035958, e indicar a servidora **Juliana Valin Campos**, Siape 2123772, na condição de membro, no Departamento de Matemática e Estatística.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510079** e o código CRC **287EF854**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 109/2023/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X; Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96; Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988; Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; Considerando a Resolução nº 558/2023/CONSAD/UNIR; e Considerando a Portaria nº 29/2023/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 105/2023/DPAD/PRAD/UNIR** que nomeou os servidores da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Imóveis referente ao ano de 2023, para o **CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI**;

Art. 2º - Dispensar da referida comissão o servidor **Rodrygo Welhmer Raasch**, Siape 2245852, e indicar o servidor **Rodrigo Vieira Alves Amaral**, Siape 3111881, na condição de Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510123** e o código CRC **5D87E91A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 110/2023/DPAD/PRAD/UNIR

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, Art. 2º Inciso 'I',

Considerando a Resolução nº 558, de 25 de julho de 2023,

Considerando o que consta no Processo nº 23118.007632/2023-87,

Considerando o disposto no Despacho Decisório 43 (1490024) e no Despacho VR-UNIR 1503287,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a baixa dos bens elencados neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMBO
1	HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB M3 PORTABLE. MARCA SAMSUNG	88288
2	CAMERA VIXIAHF R700. EXTERNO PORTÁTIL 1 TB M3 PORTABLE.	88289
3	MICROCOMPUTADOR, PORTÁTIL DELL INSPIRON 15 5566 (RAM 8 GB, HDD ITB, DELL WIRELESS 1707 + BT4.0, BAT. 4 VEL. MCAFE2 12 MESES, WIN 10 HOME).	103504
4	PROJETOR DE IMAGEM MULTIMÍDIA, BRILHO MÍNIMO 3000 ANSI LM, VOLTAGEM 100/240 V, TIPO ENTRADA VÍDEO/MICROCOMPUTADOR, QUANTIDADE ENTRADA RGB 2 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 1 UN, TIPO ZOOM ZOOMFOCOMOTORIZADO, PRAZO VALIDADE LÂMPADA 2.000 H, PESO MÁXIMO 10 KG KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORREÇÃO VERT/HOR, SISTEMAS PAL-M/N/PAL/SECAM/NTS C, TIPO TECNOLOGIA LCD, COMPATIBILIDADE RESOLUÇÃO XGA OU SUPERIOR, CONTRASTE MÍNIMO 700:1	103505

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510140** e o código CRC **1015E2D6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 111/2023/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X; Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96; Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988; Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; Considerando a Resolução nº 558/2023/CONSAD/UNIR; e Considerando a Portaria nº 29/2023/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Imóveis referente ao exercício de 2023, para o **CAMPUS DE PORTO VELHO**;

Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Marcos Freire Teixeira	2017215	Presidente
Valdimiro Alves da Silva	0051239	Membro
Nathalya Caroline Braga Barbeto	2246202	Membro
Evaldo Silva Carvalho	2105881	Membro

Art. 2º - Para o inventário de bens imóveis a ser realizado deverão ser observados os procedimentos constantes na Portaria 29/2023/PRAD/UNIR e na Instrução Normativa 012/UNIR/GR/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 3º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar até o dia **20/12/2023** as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a verificação dos relatórios.

Art. 5º - Os Diretores de Campi, Núcleos, responsáveis por departamentos, coordenadores e chefes devem disponibilizar a comissão, acesso aos espaços em que serão realizados os trabalhos de inventário.

Art. 6º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510168** e o código CRC **3E3384D9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 217/2023/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.004697/2021-17 e o Formulário de Indicação de Gestores de Contrato (1509397);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 197/2021/DCCL/PRAD/UNIR, que instituiu a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 36/2021/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **L G SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI**, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza e domissanitários, sob o regime de mão de obra com dedicação exclusiva, no Câmpus de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Dispensar os servidores **FRANCISCO CHAGAS DA SILVA MOREIRA**, SIAPE: 6699981, e **EDILANE SARAIVA DE SOUZA BRANDÃO**, SIAPE: 2325894, designados pela Portaria nº 197/2021/DCCL/PRAD/UNIR, de 23.12.2021, das respectivas funções de Fiscal Administrativo Titular e Substituto do referido Contrato.

Art. 3º - Designar os servidores **HÉLIO ORTIZ**, SIAPE 3338805, para exercer a função de Fiscal Administrativo Titular e **CARLOS BARROSO DE OLIVEIRA JUNIOR**, SIAPE: 2157627, para exercer a função de Fiscal Administrativo Substituto do Contrato Administrativo nº 36/2021/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **L G SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI**, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza e domissanitários, sob o regime de mão de obra com dedicação exclusiva, no Câmpus de Guajará-Mirim.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1507580** e o código CRC **690F4143**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 218/2023/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.012910/2023-18 e o Documento de Oficialização de Demandas nº. 106/2023/DCCL (1499626);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de Água Mineral, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar o servidor **MARCOS FREIRE TEIXEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2625537, como Presidente e a servidora **MARIA DO ROSARIO LIMA RAMOS DE FRANCA**, Coordenadora de Almoxarifado, SIAPE nº 3309516 como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Pró-Reitoria de Administração para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Pró-Reitor de Administração** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1509474** e o código CRC **A30BC80D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 219/2023/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 999119600.000004/2018-71; e ainda, o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1507707);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 173/2022/DCCL/PRAD/UNIR, que alterou a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 13/2019/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa AIRES TURISMO LTDA, que tem por objeto Contratação de Serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º - Dispensar a servidora **JOICE DE MORAES**, SIAPE 2128059, da função de Fiscal Técnica Titular do referido Contrato, designada pela Portaria n.º 173/2022/DCCL/PRAD/UNIR, de 20.06.2022.

Art. 3º - Designar o servidor **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, SIAPE: 1571991, para exercer a função de Fiscal Técnico Titular do Contrato Administrativo nº 13/2019/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa AIRES TURISMO LTDA, que tem por objeto Contratação de Serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. Dr. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1509532** e o código CRC **59EE2B0D**.

Referência: Processo nº 999119600.000004/2018-71 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1509532



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 440/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos nos 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 9/2006, e ainda, no Processo SEI nº 999055816.000004/2020-89;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **Marcelo Garcia Cardoso**, matrícula SIAPE nº 1639713, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe **E**, do nível 303 **para o nível 403**, com efeito financeiro a contar de **17.10.2023**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Acessibilidade Arquitetônica	20h	UNIR	19.05.2022 a 20.05.2022
Organização, Sistemas e Métodos	20h	IFRS	07.09.2022 a 12.09.2022
Uso de Mídias Sociais na Comunicação Institucional	20h	ENAP	25.01.2023 a 10.02.2023
Como Implementar a LGPD: bases, mecanismos processos	25h	ENAP	16.01.2023 a 25.01.2023
Gestão e preservação de documentos digitais	26h	ENAP	20.01.2023 a 31.01.2023
Habilidades de Resolução de Problemas	25h	ENAP	31.07.2023 a 18.08.2023
Gestão de Equipes Híbridas e Desafios para Cultura Organizacional	25h	ENAP	26.09.2023 a 03.10.2023
Aproveitamento de carga horária	36h		-
Carga horária total:	197h		-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1477805** e o código CRC **262AD597**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 482/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos nos 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 9/2006, e ainda, no Processo SEI nº 23118.000064/2020-41;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **Renan Rodrigues Ferreira**, matrícula SIAPE nº 3109941, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe **D**, do **nível 303** para o **nível 403**, com efeito financeiro a contar de **06.10.2023**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Extrator de Dados e Data Warehouse Siape	24h	SUPREME	09.11.2022 a 11.11.2022
Gestão do Conhecimento no Setor Público	20h	ENAP	27.09.2023 a 03.10.2023
Gestão do Tempo e Produtividade	40h	ENAP	19.09.2023 a 03.10.2023
Arquivos Permanentes: Recolhimento, Processamento Técnico, Preservação e Acesso	27h	ENAP	19.09.2023 a 03.10.2023
Introdução a Gestão de Processos	25h	ENAP	19.09.2023 a 03.10.2023
Análise e Melhoria de Processos	20h	ENAP	19.09.2023 a 03.10.2023
Aproveitamento de carga horária	-	-	-
Carga horária total:	156h	-	-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 05/10/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1508403** e o código CRC **7A37FF2D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 484/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.012128/2023-07; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1509071/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA**, matrícula SIAPE nº 1816001, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-4 para ASSOCIADO (D)-1**, referente ao interstício **28.08.2021 a 19.09.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **20.09.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1509084** e o código CRC **9D131F43**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 486/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo SEI nº 23118.014264/2023-23; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 117/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho SEI nº 1505489/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **Andréia da Silva Quintanilha Sousa**, matrícula SIAPE nº 6396421, Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico do **nível 4 da classe D, com denominação de Professor Associado para a Classe Única - E**, com a denominação de **Professor Titular**, referente ao interstício de **09.07.2021 a 24.08.2023** com efeito acadêmico e financeiro a partir de **25.08.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510210** e o código CRC **55F91A74**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 4/2023/PROPLAN/UNIR

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 226/2021/GR/UNIR, bem como Portaria nº 446/2019/GR/UNIR,

CONSIDERANDO os prazos fixados em lei e normas para encerramento do exercício e a regulamentação que determina as datas para entrega dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial das entidades da Administração Direta e Indireta; a necessidade de cumprimento da Legislação Federal, em especial a Lei 4320/1964 e a Lei 101/2000,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.014423/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Todas as Unidades Gestoras Responsáveis (UGR) da UNIR devem observar as determinações e recomendações estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo Único: Os Dirigentes e os seus Substitutos, no exercício da Direção, são responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para o encerramento do exercício de 2023, serão obedecidas as seguintes regras e prazos:

I - As solicitações de empenho das UGR oriundas de recursos orçamentários do tesouro aprovados na Lei Orçamentária Anual/LOA 2023, conforme previsto no plano de ação de cada unidade, serão recebidas pela PROPLAN impreterivelmente até o dia **22/11/2023**.

II - As demandas de diárias e passagens que serão utilizadas até o final do exercício de 2023 deverão ser solicitadas e autorizadas através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) impreterivelmente até o dia **22/11/2023**.

III - A transferência de material existente no Almojarifado às unidades requisitantes será realizada até **01/12/2023**.

IV - Todos os pedidos de pagamento a serem realizados no mês de dezembro/2023 devem ser solicitados até o dia **08/12/2023**. Assim, todos os fornecedores de bens entregues e de serviços prestados depois do dia 08 de dezembro de 2023 devem ser cientificados de que o pagamento ocorrerá a partir de **08/01/2024**, e dependerá do calendário de liberação de recurso financeiro pelo MEC.

V - Os bens recebidos a partir de **11/12/2023** serão registrados no almoxarifado e patrimônio a partir de **05/01/2024**.

VI - Todos os empenhos relativos à aquisição de bens ou prestação de serviços inscritos em Restos a Pagar referentes aos **exercícios de 2021 e 2022** que ainda não foram entregues/prestados total ou

parcialmente e, conforme previsto em Edital ou Contrato, serão devidamente anulados. Desta forma, as Coordenações de Almojarifado e Patrimônio deverão atentar para o não recebimento dos materiais após a data de **08/12/2023**.

Art. 3º As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento
Portaria nº 226/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1508670** e o código CRC **51F6664B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE VILHENA

PORTARIA Nº 18/2023/CVHA/UNIR

O Diretor da Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Vilhena, professor doutor Claudemir da Silva Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 119/2022/GR/UNIR, de 08 de março de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.014989/2022-31;

CONSIDERANDO a Resolução nº 459/CONSAD, de 11 de outubro de 2022, que institui o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da UNIR;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a tabela de atividades, desta Unidade Gestora, cadastrada no Sistema Programa de Gestão,

RESOLVE:

Art 1º REVOGAR a Portaria nº 13/2023/CVHA/UNIR, de 17/05/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 93/2023, que tornou pública a Tabela de Atividades passíveis de serem realizadas mediante o Programa de Gestão e Desenvolvimento da UNIR, no âmbito do *Campus* de Vilhena.

Art 2º TORNAR PÚBLICA a Tabela de Atividades passíveis de serem realizadas mediante o Programa de Gestão e Desenvolvimento da UNIR, no âmbito do *Campus* de Vilhena, conforme apresentado a seguir:

UNIDADE GESTORA: CAMPUS DE VILHENA				
Unidade: Direção do Campus de Vilhena				
Ord.	Título	entregas esperadas	Forma de cálculo de tempo	Faixa de Complexidade: tempo de execução semanal
1	Gerenciamento dos processos no Sistema SEI, com atendimento e/ou redirecionamento das demandas, nos perfis: CVHA, SEC-VHA e CONSEC-VHA	Resposta ao demandante por meio de despacho e/ou outros tipos de documentos; encaminhamento ao setor/servidor competente	Atividade	Média - Faixas IV, V e VI: até 16 horas semanais Alta - Faixas VII, VIII, IX e X: até 40 horas semanais
2	Formalização de processos no SEI para atendimento às demandas originadas na Direção do <i>Campus</i>	Formalização do processo, anexação de documentos e elaboração de expediente de encaminhamento	Atividade	Baixa - Faixa I, II e III: até 6 horas semanais
3	Confecção de Ordens de Serviço, Portaria, Ofícios, Declarações de Cumprimento de Ordem de Serviço/Portaria; demais documentos afins	Documentos devidamente elaborados	Atividade	Baixa - Faixa I, II e III: até 6 horas semanais
4	Encaminhamento de documentos por e-mail ou por sistemas eletrônicos aos seus destinatários; envio para publicação de atos	Documentos encaminhados, por e-mail ou sistemas eletrônicos; à Ascom para publicação no boletim de serviço	Atividade	Baixa - Faixas I e II: até 4 horas semanais

	administrativos			
5	Organização da pauta de reunião do Conselho de <i>Campus</i> e/ou administrativas	Pautas elaboradas e encaminhadas aos conselheiros e aos demais servidores do <i>campus</i>	Atividade	Baixa - Faixa I: até 2 horas semanais
6	Secretariar reuniões do Conselho de <i>Campus</i> e/ou administrativas	Secretariar as reuniões	Atividade	Baixa - Faixas I e II: até 4 horas semanais
7	Elaboração de atas de reuniões	Atas elaboradas	Atividade	Baixa - Faixas I e II: até 4 horas semanais
8	Participação em reuniões formais ou informais administrativas, com a chefia imediata e/ou com outros setores, sem prévio agendamento	Participação nas reuniões	Atividade	Baixa - Faixas I e II: até 4 horas semanais
9	Acompanhamento do Boletim de Serviço (BS), site institucional e normativos da UNIR no site da SECONS; leitura de normativos relativos ao serviço público federal publicados no DOU	Atualização sobre os assuntos oficiais da UNIR, eventuais encaminhamentos processuais, leitura dos normativos	Atividade	Baixa - Faixas I e II: até 4 horas semanais
10	Gerenciamento das demandas recebidas pelos e-mails institucionais (pessoal e Secretaria da Direção) e por outros meios de comunicação utilizados pela unidade (WhatsApp, Chat, dentre outros) para fins de atendimento aos usuários internos e externos	Respostas e/ou encaminhamentos	Atividade	Baixa - Faixas I, II e III: até 6 horas semanais
11	Gestão de contratos	Gestão documental, acompanhamento da fiscalização, registro de ocorrências, gestão de prazos, providências necessárias e encerramento do contrato.	Atividade	Baixa - Faixas I, II e III: até 6 horas semanais Média - Faixa IV: até 8 horas semanais
12	Fiscalização de Contrato	Contrato fiscalizado com a apresentação do Relatório Técnico de Fiscalização	Atividade	Baixa - Faixas II e III: até 6 horas semanais Média - Faixas IV, V e VI: até 16 horas semanais
13	Diálogo/reunião diária com a Diretoria, para assessoramento ou tratar das providências a serem tomadas acerca de demandas complexas	Contatos estabelecidos para as tomadas de providências	Atividade	Baixa - Faixa I e II: até 4 horas semanais
14	Participação em comissões	Elaboração, em conjunto, de editais, relatórios, despachos, pareceres, atas e documentos afins	Atividade	Baixa - Faixa II e III: até 6 horas semanais Média - Faixas V e VI: até 16 horas semanais Alta - Faixa VII: até 20 horas semanais
15	Atualização de sítio eletrônico com novas publicações e gerenciamento das informações publicadas	Sítio eletrônico atualizado	Atividade	Baixa - Faixa I, II e III: até 6 horas semanais Média - Faixa IV: até 8 horas semanais
16	Levantamento de documentos antigos	Localização dos documentos ou prestação de informação sobre sua não localização	Atividade	Baixa - Faixas I, II e III: até 6 horas semanais

17	Registro de deslocamentos no SCDP - cotação de preços de passagens, reservas pela agência de viagem, acompanhamento da PCDP; prestação de contas no SCDP, entre outros	Emissão de PCDP, com o extrato encaminhado, por e-mail, ao proposto; prestação de contas efetivada para aprovação pela autoridade competente	Atividade	Baixa - Faixas I, II e III: até 6 horas semanais
18	Atendimento às demandas recebidas pela Plataforma FalaBR	Manifestação na Plataforma FalaBR	Atividade	Baixa - Faixas I e II: até 4 horas semanais
19	Envio e recebimento do malote com as devidas entregas aos setores/servidores destinatários	Envio e recebimento do malote com as devidas entregas aos setores/servidores destinatários	Atividade	Baixa - Faixa I: até 2 horas semanais
20	Webnar promovido pela instituição ou recomendado por ela	Participação ativa ou passiva do evento	Atividade	Baixa - Faixa II: até 4 horas semanais
21	Participação em ações de capacitação, incluindo curso, treinamento, seminário, oficina e outras formas de qualificação comprovadas	Participação efetiva, com apresentação de relatório, lista de frequência, certificado ou outro documento que a comprove	Atividade	Baixa - Faixa II: até 4 horas semanais Média - Faixa IV: até 8 horas semanais
22	Formalização e encerramento de ordem de serviço via sistema SOS	Abertura e encerramento de Ordem de Serviço	Atividade	Baixa - Faixa I: até 2 horas semanais
23	Cadastramento/Alteração de atividades no Sistema PGD	Cadastro/alterações efetivados	Atividade	Baixa - Faixas I e II: até 4 horas semanais
24	Encaminhamento e/ou reencaminhamento de e-mails à comunidade interna do campus de Vilhena, para fins de comunicação institucional	E-mails devidamente encaminhados à comunidade interna, coletiva e/ou individualmente	Atividade	Baixa - Faixa I: até 2 horas semanais
25	Criação de arte gráfica	Criação de artes para pôsteres, murais virtuais e afins	Atividade	Baixa - Faixas I, II e III: até 6 horas semanais
26	Atualização de redes sociais institucionais (facebook, Instagram)	Redes sociais do <i>campus</i> de Vilhena atualizadas	Atividades	Baixa - Faixas I, II e III: até 6 horas semanais
27	Férias/Folga Eleitoral/Feridos/Ponto Facultativo	Ausência do servidor por motivos legais	Atividade	Média - Faixa IV: até 8 horas semanais
28	Licença médica do servidor ou para acompanhamento de pessoa da família	Ausência do servidor por motivos legais	Pós-definido	Média - Faixa IV: até 8 horas semanais
29	Comparecimento a consultório médico: próprio servidor ou para acompanhamento de pessoa da família	Ausência do servidor devidamente amparada	Atividade	Baixa - Faixa II: até 4 horas semanais
30	Atendimento ao público (presencial e virtual)	Atendimento ao público, interno e externo, no NAAE (orientação para inscrição de editais de auxílios estudantis; monitoria especial)	Atividade	Baixa - Faixas I, II e III: até 6 horas semanais
31	Orientação e/ou treinamento para servidores	Registro de orientação/ treinamento	Atividade	Baixa - Faixas I, II e III: até 6 horas semanais Média - Faixa IV: até 8 horas semanais
32	Gestão de equipe NAAE	Coordenação e monitoria de atividades dos monitores especiais e BTILS	Atividade	Média - Faixas IV, V e VI: até 16 horas semanais
				Baixa - Faixa III: até 6 horas semanais

33	Assistência ao Estudante	Atendimento aos estudantes surdos	Atividade	Média - Faixas IV, V e VI: até 16 horas semanais Alta - Faixas VII, VIII e IX: até 32 horas semanais
34	Assistência ao Estudante	Atendimento às demandas de Acessibilidade e Inclusão	Atividade	Baixa - Faixa III: até 6 horas semanais Média - Faixas IV, V e VI: até 16 horas semanais Alta - Faixas VII, VIII e IX: até 32 horas semanais
35	Participação em eventos	Participação em evento de capacitação, palestra, conferência, apresentação de trabalho, atividades artísticas e culturais	Atividade	Baixa - Faixa I, II e III: até 6 horas semanais Média - Faixas IV, V e VI: até 16 horas semanais Alta - Faixas VII, VIII, IX e X: até 40 horas semanais
36	Gestão e atendimento das demandas emergenciais do Departamento Acadêmico de Medicina, <i>Campus</i> José Ribeiro Filho	Gestão de processos no SEI e do e-mail institucional do departamento, atendimento ao usuário interno e externo por canais virtuais, assistência à chefia do curso, secretariar reuniões, dentre demais atividades afins	Atividades	Média - Faixa VI: até 16 horas semanais Alta - Faixa VII: até 20 horas semanais

Unidade: Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - DACED

Ord.	Título	Entregas esperadas	Forma de cálculo de tempo	Faixa de Complexidade: tempo de execução semanal
1	Atendimento ao público interno e externo via WhatsApp	Respostas às demandas dos usuários internos e externos	Atividade	Média - Faixa IV até 8 horas semanais e Faixa V 12 horas semanais
2	Atendimento ao público interno e externo de modo presencial e por meio de telefone fixo	Atendimento realizado	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
3	Gestão de e-mail	Gerenciamento de mensagens, encaminhamentos, demandas e providências	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
4	Gestão de processos (SEI)	Instrução Processual, análise e elaboração de respostas	Atividade	Baixa - Faixa II até 4 horas semanais
5	Acompanhamento de processo	Agilidade no andamento processual	Atividade	Baixa- Faixa I até 2 horas semanais
6	Gestão do site institucional	Site atualizado	Atividade	Baixa- Faixa I até 2 horas semanais
7	Registro no SIGAA	Efetivação dos registros	Atividade	Baixa- Faixa I até 2 horas semanais
8	Organização e Participação em reunião CONDEP	Organização da pauta, convocação, lista de presença, participação na reunião e elaboração da ata	Atividade	Baixa - Faixa I, II e III: Até 2, 4 e 6 horas semanais

9	Outras Reuniões (Direção, Pró-reitoria, Reitoria, Biblioteca)	Participação na reunião	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
10	Leitura do Boletim de Serviço, site e demais publicações da UNIR	Repasse de informações	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
11	Pesquisa de legislação	Repasse de informações	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
12	Reintegração de matrícula	Instrução processual conforme calendário acadêmico	Atividade	Média - Faixa I até 2 horas semanais
13	Matrícula especial	Instrução processual conforme calendário acadêmico	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
14	Colaço de grau	Instrução processual conforme calendário acadêmico	Atividade	Média - Faixa I até 2 horas semanais
15	Rematrícula	Orientação e efetivação da matrícula, conforme calendário	Atividade	Média - Faixa I até 2 horas semanais
16	Análise de Cotas Edital de Ingresso	Análise e parecer	Atividade	Média - Faixa IV até 8 Faixa VI até 16 horas semanais
17	Análise de Auxílios Acadêmicos	Análise e parecer	Atividade	Média - Faixa IV até 8 Faixa VI até 16 horas semanais
18	Recepção de acadêmicos	Evento realizado	Atividade	Baixa - Faixa II até 4 horas semanais
19	Inventário de Bens Móveis	Conferência de bens e elaboração de planilhas	Atividade	Baixa - Faixa III até 6 horas semanais
20	Inventário de Bens Imóveis	Conferência de bens e elaboração de planilhas	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
21	Seleção para Bolsa Monitoria Especial	Realização do Processo Seletivo	Atividade	Baixa - Faixa II até 4 horas semanais
22	Seleção Bolsa Monitoria Acadêmica	Realização do Processo Seletivo	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
23	Cadastro de SCPD	Cadastro e prestação de contas de viagens	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
24	Participação como membro em projetos de pesquisa e extensão	Realização de atividades (encontros, reuniões, seminários)	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
25	Elaboração e organização de declaração para os docentes e discentes	Confecção de documentos	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
26	Auxílio administrativo à chefia e docentes	Busca e repasse informações	Atividade	Baixa - Faixa II até 4 horas semanais
27	Organização dos ambientes no início semestre: sala de aula, departamento e mural	Ambiente organizado	Atividade	Baixa - Faixa II até 4 horas semanais
28	Participação em curso de capacitação	Realização do curso e repasse do conteúdo	Atividade	Alta - Faixa VII até 20 horas semanais
29	Participação de Ordem de Serviço do Departamento	Cumprimento da ordem de serviço	Atividade	Baixa - Faixa II e III: Até 4 e 6 horas semanais
30	Solicitação de apólice de seguro de vida dos alunos	Entrega da apólice	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
31	Planejamento de atividades (semanais)	Serviços entregues	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
32	Participação em Webinar	Participação no evento	Atividade	Baixa - Faixa I até

				2 horas semanais
33	Atividades de rotinas administrativas correlatas a PPGEPEC	Atendimento às demandas da PPGEPEC	Atividade	Baixa - Faixa II e III: Até 4 e 6 horas semanais
34	Organização e Participação em reunião do Conselho da PPGEPEC	Organização da pauta, convocação, lista de presença, participação na reunião e elaboração da ata	Atividade	Baixa - Faixa I, II e III: Até 2, 4 e 6 horas semanais
35	Folga Eleitoral/Feriados/Ponto Facultativo	Ausência do servidor por motivos legais	Atividade	Média - Faixa IV até 8 horas semanais
36	Férias	Ausência do servidor por motivos legais	Atividade	Média - Faixa IV até 8 horas semanais
37	Comparecimento a consultório médico: próprio servidor ou para acompanhamento de pessoa da família	Ausência do servidor devidamente amparada	Atividade	Baixa - Faixa II: Até 4 horas semanais
38	Licença médica do servidor ou para acompanhamento de pessoa da família	Ausência do servidor por motivos legais	Pós-definido	Média - Faixa IV até 8 horas semanais
39	Atendimento às demandas recebidas pela Plataforma FalaBR	Manifestação na Plataforma FalaBR	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
40	Auxílio administrativo à coordenação do PIBID e Residência Pedagógica	Atendimento de demandas	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais

Unidade: Departamento Acadêmico de Administração - DAA

Ord.	Título	Entregas Esperadas	Forma de Cálculo de Tempo	Faixa de Complexidade: tempo de execução semanal
1	Atendimento ao público interno e externo via WhatsApp	Respostas às demandas dos usuários internos e externos	Atividade	Média - Faixa IV até 8 horas semanais e Faixa V 12 horas semanais
2	Gestão de e-mail	Gerenciamento de mensagens, encaminhamentos, demandas e providências	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
3	Gestão de processos (SEI)	Instrução Processual, análise e elaboração de respostas	Atividade	Baixa - Faixa II até 4 horas semanais
4	Atendimento ao público interno e externo de modo presencial e por meio de telefone fixo	Atendimento realizado	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
5	Gestão do site institucional	Site atualizado	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
6	Acompanhamento de processo	Agilidade no andamento processual	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
7	Participação em reunião Condep, NDE e comissões	Organização de documento para apresentação, participação na reunião e elaboração da ata de reunião	Atividade	Baixa - Faixa III até 6 horas semanais
8	Outras Reuniões (Direção, Pró-reitoria, Reitoria, Biblioteca)	Participação na reunião	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
9	Leitura do Boletim de Serviço, site e demais publicações da UNIR	Repasse de informações	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
10	Pesquisa de legislação	Repasse de informações	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
11	Reintegração de matrícula	Instrução processual conforme calendário acadêmico	Atividade	Média - Faixa I até 2 horas semanais
12	Matrícula especial	Instrução processual conforme calendário acadêmico	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais

13	Colação de grau	Instrução processual conforme calendário acadêmico	Atividade	Média - Faixa I até 2 horas semanais
14	Rematrícula	Orientação e efetivação da matrícula, conforme calendário	Atividade	Média - Faixa I até 2 horas semanais
15	Análise de Cotas Edital de Ingresso	Análise e parecer	Atividade	Média - Faixa IV até 8 Faixa VI até 16 horas semanais
16	Registros no SIGAA	Efetivação dos registros	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
17	Análise de Auxílios Acadêmicos	Análise e parecer	Atividade	Média - Faixa IV até 8 Faixa VI até 16 horas semanais
18	Recepção de acadêmicos	Evento realizado	Atividade	Baixa - Faixa II até 4 horas semanais
19	Inventário de Bens Móveis	Conferência de bens e elaboração de planilhas	Atividade	Baixa - Faixa III até 6 horas semanais
20	Inventário de Bens Imóveis	Conferência de bens e elaboração de planilhas	Atividade	Baixa - Faixa II até 2 horas semanais
21	Seleção para Bolsa monitoria especial	Realização do Processo Seletivo	Atividade	Baixa - Faixa V até 4 horas semanais
22	Seleção Bolsa Monitoria Acadêmica	Realização do Processo Seletivo	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
23	Cadastro de SCPD	Viagem e prestação de contas cadastradas	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
24	Participação em reuniões do Condep, NDE e comissões	Organização de documento para apresentação, participação na reunião e elaboração da ata de reunião	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
25	Participação como membro em projetos de pesquisa e extensão	Realização de atividades (encontros, reuniões, seminários)	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
26	Elaboração, organização e publicidade de ordem de serviço, de editais de solicitações acadêmicas, de ofícios e de declaração diversas para os docentes e discentes	Confecção do documento	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
27	Gestão e fiscalização de contratos administrativos	Instrução processual	Atividade	Baixa - Faixa II até 4 horas semanais
28	Auxílio administrativo à chefia, membros NDE e docente	Busca e repasse informações	Atividade	Baixa - Faixa II até 4 horas semanais
29	Organização ambiente educacional e administrativo no início semestre: sala de aula, departamento e mural	Ambiente organizado	Atividade	Baixa - Faixa II até 4 horas semanais
30	Participação em curso de capacitação	Participar de curso	Atividade	Alta - Faixa VII até 20 horas semanais
31	Participação de Ordem de Serviço do Departamento	Cumprimento da ordem de serviço	Atividade	Baixa - Faixa III até 6 horas semanais
32	Solicitação de apólice de seguro de vida dos alunos	Entrega da apólice	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
33	Planejamento de atividades (semanais)	Serviços entregues	Atividade	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
34	Participação em Webinar	Participação no evento	Atividades	Baixa - Faixa I até 2 horas semanais
35	Cerimonial campus de Vilhena	Organização do ambiente e evento Institucional realizado	Atividade	Média - Faixa IV até 8 horas semanais
				Média - Faixa IV até 8

36	Férias	Ausência do servidor por motivos legais	Atividade	horas semanais
37	Folga Eleitoral/Feriados/Ponto Facultativo	Ausência do servidor por motivos legais	Atividade	Média - Faixa IV até 8 horas semanais
Unidade: Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos do Campus de Vilhena - SERCA-VHA				
Ord.	Título	Entregas esperadas	Forma de cálculo de tempo	Faixa de Complexidade: tempo de execução semanal
1	Acompanhamento de e-mail institucional e outros meios de comunicação institucional disponíveis (WhatsApp, Chat, dentre outros)	Gerenciamento de mensagens, respostas de dúvidas	Atividade	Baixa - Faixa I, II: até 4 horas semanais Média - Faixa IV e V: até 12 horas semanais
2	Acompanhamento do Boletim de Serviço (BS), site institucional e demais publicações da UNIR	Atualização sobre os assuntos oficiais da UNIR, eventuais encaminhamentos processuais e demais atividades correlatas	Atividade	Baixa - Faixa I: até 2 horas semanais
3	Triagem e distribuição de processos e demandas	Processos atribuídos e/ou atualização da tabela de controle de demandas	Atividade	Baixa - Faixa II: até 4 horas semanais
4	Atendimento ao público interno e externo	Atendimento realizado	Atividade	Baixa, Média - Faixas II, III, IV e VI: até 16 horas semanais
5	Gestão e homologação do ponto no SIGRH e/ou do programa de gestão	Saneamento de pendências, ponto homologado, planos de trabalho aceitos, avaliados e atividades gerenciadas	Atividade	Baixa - Faixa I e II: até 4 horas semanais
6	Acompanhamento de processos	Agilidade no andamento processual	Atividade	Baixa - Faixa I: até 2 horas semanais
7	Produção e atualização de conteúdo técnico: - informativos, tutoriais, estudos, cartilhas, manuais, guias, formulários, relatórios, documentos preparatórios, listas de verificação de procedimentos, apresentação e correlatos (por peça)	Documentos técnicos elaborados ou atualizados	Atividade	Média - Faixa IV, V, VI: até 16 horas semanais
8	Instrução processual (Análise documental, preenchimento da lista de verificação, elaboração e inclusão de documentos, entre outras atividades necessárias)	Listas de verificação preenchidas/ processos instruídos e encaminhados	Atividade	Baixa, Média - Faixa I à VI: até 16 horas semanais
9	Realização de conferência (conferência dos procedimentos/registros realizados)	Processos e registros conferidos	Atividade	Baixa, Média - Faixa I à VI: até 16 horas semanais
10	Participação em reuniões da equipe para organização do trabalho da unidade, discussão de questões internas, ponto de controle e similares	Registro de participação, Atas, Lista de Frequência	Atividade	Baixa - Faixa I: até 2 horas semanais
11	Participação em reuniões diversas	Registro de participação, Atas, Lista de Frequência	Atividade	Baixa - Faixa I e II: até 4 horas semanais
12	Atendimento aos pedidos de informação do e-Sic e/ou FalaBR	Pedido de informação atendido	Atividade	Baixa - Faixa I e II: até 4 horas semanais

13	Atualização da aba da SERCA no site oficial do Campus	Site atualizado	Atividade	Baixa - Faixa I: até 2 horas semanais
14	Gestão e fiscalização de contratos (Fiscalização da realização dos serviços, atesto de produtos e serviços, solicitação de pagamentos, manutenção de sistemas, produção de relatórios, aditivos contratuais, etc.)	Contratos geridos e fiscalizados	Atividade	Baixa - Faixa I, II e III: até 6 horas semanais
15	Participação em ações de capacitação, incluindo curso, treinamento, seminário, oficina e outras formas de qualificação comprovadas	Relatório preenchido ou certificação apresentada	Atividade	Baixa, Média, Alta - Faixa I a X: até 40 horas semanais
16	Outras formas de desenvolvimento que não fornecem certificação/comprovação, tais como: ambientação, treinamentos para aprendizado do trabalho a ser realizado, webinar, lives e demais conteúdos on-line	Conhecimento adquirido	Atividade	Baixa - Faixa I e II: até 4 horas semanais
17	Participação em comissões, atendimento a ordens de serviço e afins	Relatórios, pareceres, documentos encaminhados	Atividade	Baixa, Média, Alta - Faixa I a X: até 40 horas semanais
18	Responder a demandas Judiciais, Ouvidoria, Auditoria Interna, CGU e TCU	Despacho, ofício, parecer ou documentos similares	Atividade	Baixa - Faixa I, II, III: até 6 horas semanais / Alta - Faixa VII: até 20 horas semanais
19	Consulta, emissão de relatórios e/ou realização de registros nos Sistemas Internos (Sistemas administrativos, Sistemas integrados de gestão e Sistema eletrônico de informação)	Consultas e/ou registros realizados, relatório gerados	Atividade	Baixa, Média, Alta - Faixa I à IX: até 32 horas semanais
20	Realização de estatísticas e relatórios (Extração, compilação de dados, validação e análise dos resultados e elaboração de planilhas)	Estatística realizada, relatório elaborado	Atividade	Baixa, Média, Alta - Faixa I à VII: até 20 horas semanais
21	Gestão de documentação, protocolo e arquivo	Arquivos acadêmicos ativos e inativos organizados e atualizados (físicos e digitais no drive e sistemas), Blocos internos do SEI organizados	Atividade	Baixa - Faixa I: até 2 horas semanais
22	Realização, apoio ou participação em eventos institucionais, internos ou externos, nacionais ou internacionais, incluindo atividades de planejamento, execução e encerramento	Eventos institucionais realizados e documentos produzidos	Atividade	Baixa, Média - Faixa I, III e VI: até 16 horas semanais
23	Pesquisa e estudo sobre legislação de assuntos de interesse do setor	Conhecimento adquirido, repasse das informações aos demais servidores	Atividade	Baixa - Faixa I: até 2 horas semanais
24	Matrícula de ingressantes (Análise, preenchimento da lista de verificação e tabela de controle, homologação ou negativa)	Matrículas homologadas ou indeferidas	Atividade	Baixa, Média, Alta - Faixa I a IX: até 32 horas semanais
				Baixa, Média, Alta -

25	Matrícula de ingressantes (Análise de cotas ou histórico)	Análise e parecer	Atividade	Faixa I a IX: até 32 horas semanais
26	Recebimento e envio dos relatórios mensais dos Bolsistas Monitores Especiais e dos Bolsistas Tradutores e Intérpretes de Libras	Recebimento por e-mail e envio dos relatórios, pelo SEI. Despacho e envio dos processos à CAPNES	Atividade	Baixa, Média - Faixa II a V: até 12 horas semanais
27	Elaboração dos Ementários mensais da legislação pertinente ao Ensino Superior e aos cursos do Campus e demais encaminhamentos	Pesquisa no DOU, elaboração do ementário mensal sobre legislação, publicação no site do Campus e envio das normativas nos e-mails dos departamentos	Atividade	Baixa, Média - Faixa II a V: até 12 horas semanais
28	Atualização da aba do NAPER no site oficial do Campus	Site atualizado	Atividade	Baixa - Faixa I: até 2 horas semanais
29	Elaboração de Relatórios e planos de ação	Relatórios. Planos de Ação	Atividade	Baixa, Média - Faixa I a VI: até 16 horas semanais
30	Elaboração de documentos: ofício, despacho etc.	Elaboração de documentos e eventuais encaminhamentos.	Atividade	Baixa - Faixa I a II: até 4 horas semanais
31	Prestação de serviço de apoio ou atendimento aos cursos de graduação.	Serviços e orientações realizadas, elaboração de documentos e instrumentais	Atividade	Baixa, Média - Faixa I a VI: até 16 horas semanais
32	Pesquisa e estudos de legislação e das Diretrizes no âmbito de sua atuação e temas correlatos à graduação para subsidiar pareceres técnicos, repasse de informações e assessoramento.	Estudos realizados	Atividade	Baixa, Média - Faixa I a VI: até 16 horas semanais
33	Orientação e acompanhamento dos processos regulatórios dos cursos de graduação	Reuniões com as equipes, com cursos.	Atividade	Baixa, Média - Faixa I a VI: até 16 horas semanais
34	Apoio à preparação para as visitas in loco das Comissões de Avaliação dos cursos de graduação	Reuniões, elaboração de documentos diversos	Atividade	Baixa, Média - Faixa I a VI: até 16 horas semanais
35	Acompanhamento dos processos de elaboração, avaliação, reformulação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação	Reuniões, elaboração de documentos diversos	Atividade	Baixa, Média - Faixa I a VI: até 16 horas semanais
36	Acompanhamento do Plano de Melhorias Acadêmicas (em razão do Protocolo de Compromisso)	Reuniões, elaboração de documentos diversos	Atividade	Baixa, Média - Faixa I a VI: até 16 horas semanais
37	Cerimonial Campus de Vilhena (Organização e preparativos para o evento)	Organização do evento	Atividade	Média - Faixa IV até 4 horas semanais
38	Cerimonial Campus de Vilhena (Realização do evento)	Realização do evento	Atividade	Média - Faixa IV até 4 horas semanais
39	Auxílio aos discentes para assinatura da ata nas cerimônias de colação de grau e outras atividades necessárias	Ata assinada	Atividade	Baixa - Faixa I e II: até 4 horas semanais
40	Orientação aos discentes sobre o sistema acadêmico e normas internas	Discentes orientados em palestras ou em sala de aula	Atividade	Baixa - Faixa I e II: até 4 horas semanais

Unidade: Coordenadoria Administrativa - CADM

1	Título	Entregas Esperadas	Forma de cálculo de tempo	Faixa de Complexidade: tempo de execução semanal
2	Acompanhamento do Boletim de Serviço, site e demais publicações da UNIR	Encaminhamentos processuais e demais atividades correlatas	Atividade	Baixa, Faixas I, II e III
3	Análise processual nas áreas de atuação da CADM	Gestão e encaminhamento dos processos	Atividade	Alta, Faixas VII a X
4	Atendimento ao público	Resposta a demandas dos usuários internos e externos	Atividade	Baixa, Faixas I, II e III
5	Elaboração/análise/revisão de documentos técnicos, relatório, ata, ofício, despacho, consulta, parecer, e-mail, entre outros	Documentos técnicos elaborados ou analisados	Atividade	Média, Faixas IV, V e VI
6	Gestão de Equipes (coordenação e monitoramento de atividades, reunião de <i>feedback</i> , mentoria)	Equipe gerida	Atividade	Média, Faixas IV, V e VI
7	Gestão e fiscalização de contratos (acompanhamento das obrigações contratuais, trabalhistas e tributárias, recebimento de bens e serviços, produção de relatórios, solicitações de pagamento, instrução de aditivos contratuais e procedimentos de aplicação de penalidades, etc.)	Contratos geridos e fiscalizados	Atividade	Baixa, Faixas I, II e III
8	Instrução de procedimentos de aquisição (licitação, dispensa, inexigibilidade etc)	Estudo técnico preliminar, pesquisa de mercado, termo de referência, pesquisa de preço, informação, despacho, parecer, relatório técnico, e-mail, planilha de controle, elaboração do projeto básico, gestão de sistema PGC, encaminhamento de processo SEI	Atividade	Média, Faixas: IV, V e VI Alta, Faixas: VII, VIII e IX.
9	Outras formas de desenvolvimento que não fornecem certificação/comprovação, tais como: ambientação, treinamentos para aprendizado do trabalho a ser realizado, webinar, <i>lives</i> e demais conteúdos on-line	Conhecimento adquirido	Atividade	Baixa, Faixas: I, II e III
10	Realização ou apoio a eventos institucionais, internos ou externos, nacionais ou internacionais, incluindo atividades de planejamento, execução e encerramento	Eventos institucionais realizados e documentos produzidos	Atividade	Baixa, Faixas I, II e III
11	Triagem e distribuição de processos e demandas	Caixa de processos e/ou demandas gerida nos sistemas afins	Atividade	Baixa, Faixas I, II e III
12	Gestão e homologação do ponto no SIGRH	Atualização no sistema SIGRH	Atividade	Baixa, Faixa I
13	Prestação de serviço de orientação ou atendimento à Comunidade interna e externa	Atendimento realizado	Atividade	Média, Faixas: IV, V e VI
	Atividades administrativas:			

14	alimentação de controles de demandas e processos, atendimento telefônico, entre outros	Atendimento/Controle realizado	Atividade	Alta - Faixa VII: até 20 horas semanais
15	Atualização do controle de afastamentos da equipe	Controle atualizado	Atividade	Baixa - Faixa I: até 2 horas semanais
16	Avaliação técnica de servidor	Servidor avaliado	Atividade	Baixa - Faixa I Média - Faixas IV, V e VI Alta - Faixa VII
17	Revisão e atualização dos procedimentos internos	Procedimento revisado	Atividade	Média - Faixa VI: até 16 horas semanais
18	Revisão e atualização das atividades do Programa de Gestão e Desenvolvimento	PGD atualizado	Atividade	Baixa - Faixa III: até 6 horas semanais
19	Atendimento aos pedidos de subsídios dos processos judiciais	Subsídios prestados	Atividade	Baixa - Faixa II: até 4 horas semanais
20	Realização dos inventários de bens patrimoniais	Relatórios conclusos	Atividade	Média - Faixas IV, V e VI.
21	Realização dos processos de desfazimento de bens	Documentos/Processos/Relatórios	Atividade	Média - Faixa IV: até 8 horas semanais
22	Prestar apoio à Direção quando solicitado	Atendimento realizado	Atividade	Baixa - Faixa I: até 2 horas semanais
23	Gestão de atas de registro de preços	Controles atualizados e Pareceres emitidos	Atividade	Baixa - Faixas I, II Média: Faixa IV: até 8 horas semanais
24	Gestão e controle de estoque de bens de consumo	Controles atualizados e demandas analisadas	Atividade	Baixa - Faixa I: até 2 horas semanais
25	Gestão da utilização de espaços físicos (auditórios, salas de aula, concursos e eventos)	Controles atualizados e demandas internas analisadas	Atividade	Baixa - Faixa I: até 2 horas semanais
26	Atendimento de fornecedores e transportadoras na entrega de materiais adquiridos e recepção de bens e/ou serviços adquiridos.	Bens e/ou serviços recebidos, notas fiscais certificadas e processos de pagamento despachados	Atividade	Baixa - Faixa I: até 2 horas semanais
27	Acompanhamento do Boletim de Serviço, <i>site</i> e demais publicações da UNIR	Eventuais encaminhamentos processuais	Atividade	Baixa: Faixa I até 2 horas semanais.
28	Gestão de <i>e-mails</i>	Gerenciamento de mensagens, encaminhamentos de dúvidas, demandas e providências	Atividade	Baixa: Faixas I e II, até 4 horas semanais. Média, Faixa IV até 8 horas semanais)
29	Atendimento ao Público	Resposta a demandas dos usuários internos e externos	Atividade	Baixa, Faixa I até 2 horas semanais
30	Elaboração/análise/revisão de documentos técnicos relatório, ata, ofício, despacho, consulta, parecer, entre outros	Documentos técnicos elaborados ou analisados	Atividade	Média, Faixa IV até 8 horas semanais)
31	Gestão de frota de veículos institucionais	Controle de utilização e veículos em condições operacionais	Atividade	Baixa: Faixa I (até 2 horas semanais)
32	Gestão e análise das demandas de manutenção física da Unidade	Demandas analisadas, soluções implementadas	Atividade	Baixa: Faixa I (até 2 horas semanais)
33	Recepção e apoio na organização e assessoria logística nos eventos	Eventos apoiados	Atividade	Baixa: Faixa I (até 2 horas semanais)

	promovidos pela Universidade			
34	Esclarecimento de dúvidas e prestação de informações relacionadas à logística de suprimentos, gestão e fiscalização de contratos, instrução inicial de processos licitatórios, execução financeira e aplicação de penalidades.	Resposta a demandas dos usuários	Atividade	Baixa: Faixa I, II e III (até 6 horas semanais)
35	Elaboração e atualizações do Plano Anual de Compras da Universidade	Plano elaborado e atualizado	Atividade	Média, Faixa (até 8 horas semanais)
36	Gestão patrimonial, realocação de bens e demais atividades correlatas, inclusive esclarecimento de dúvidas e auxílio relacionado ao Sistema de Informação Patrimonial (SIP)	Bens geridos, esclarecimentos prestados	Atividade	Baixa: Faixa I, II e III (até 6 horas semanais)
37	Manutenções de recursos de tecnologia da informação e comunicação (<i>hardware e software</i>)	Manutenções realizadas e recursos em condições operacionais	Atividade	Baixa: Faixa I, II e III. Média Faixa: IV, V e VI Alta - Faixa VII: até 20 horas semanais
38	Controle, guarda e liberação dos bens pessoais achados e perdidos no âmbito do <i>Campus</i> .	Bens recebidos e bens restituídos aos proprietários	Atividade	Baixa: Faixa I (até 2 horas semanais)
39	Participação em comissões	Relatórios, pareceres, documentos encaminhados	Atividade	Baixa: Faixa I (até 2 horas semanais)
40	Participação em reuniões	Registro de participação, ata, lista de frequência.	Atividade	Baixa: Faixa I (até 2 horas semanais)
41	Produção de relatório de atividades do setor	Relatório de atividades do setor conforme periodicidade planejada	Atividade	Baixa: Faixas I, II e III.
42	Licença, afastamento, férias, ausências legais.	Ausência do servidor por motivos legais.	Pós definido.	Média: Faixa I
43	Atividades administrativas: atendimento telefônico, WhatsApp institucional, verificação dos processos no sistema SEI, entre outros	Atendimento, gerenciamento de mensagens, encaminhamentos de dúvidas, demandas e providências	Atividade	Baixa: Faixas I e II, até 4 horas semanais.
44	Revisão e atualização das atividades do Programa de Gestão e Desenvolvimento	PGD atualizado	Atividade	Baixa - Faixa I: até 2 horas semanais
45	Instrução de procedimentos de aquisição (licitação, dispensa, inexigibilidade etc)	Estudo técnico preliminar, pesquisa de mercado, termo de referência, pesquisa de preço, informação, despacho, parecer, relatório técnico, e-mail, planilha de controle, elaboração do projeto básico, gestão de sistema PGC, encaminhamento de processo SEI	Atividade	Média, Faixas: IV, V e VI Alta, Faixas: VII, VIII e IX. até 10 horas semanais.

Biblioteca do *Campus* de Vilhena

	Título	entregas esperadas	Forma de cálculo de tempo	Faixa de Complexidade: tempo de execução semanal
1	Acompanhamento do Boletim de Serviço, site e demais publicações da	Encaminhamentos processuais e demais	Atividade	Baixa, Faixas I, II e III

	UNIR	atividades correlatas		(Até 06 h./ sem.)
2	Atendimento ao público (presencial e virtual)	Resposta a demandas dos usuários internos e externos	Atividade	Baixa, Faixas I, II e III (Até 06 h./ sem.)
3	Elaboração/análise/revisão e gestão de documentos técnicos (despacho, consulta, parecer, e-mail, apresentação, projetos e correlatos)	Documentos técnicos elaborados, verificados, analisados e direcionados	Atividade	Média, Faixas IV, V e VI (Até 16 h./ sem.)
4	Gestão das redes sociais e da página oficial da Biblioteca Setorial - Campus de Vilhena	Redes sociais e página geridas	Atividade	Baixa, Faixas I, II e III (Até 06 h./ sem.)
5	Gestão de Equipes (coordenação e monitoramento de atividades, reunião de feedback, mentoria)	Equipe gerida	Atividade	Média, Faixas IV, V e VI (Até 16 h./ sem.)
6	Gestão e fiscalização de contratos (atesto de produtos, realização de pagamentos, manutenção de sistemas, produção de relatórios, aditivos contratuais, etc.)	Contratos geridos e fiscalizados	Atividade	Média, Faixas IV, V e VI (Até 16 h./ sem.)
7	Treinamentos que fornecem ou não certificação/comprovação, tais como: ambientação, treinamentos para aprendizado do trabalho a ser realizado, webinar, lives e demais conteúdos on-line	Aquisição de Conhecimento	Atividade	Baixa, Faixas I, II e III (Até 06 h./ sem.)
8	Participação em ações de capacitação, incluindo curso, treinamento, seminário, oficina e outras formas de qualificação comprovadas	Relatório preenchido ou certificação apresentada	Atividade	Alta, Faixas VII, VIII, IX, X (Até 40 h./ sem.)
9	Participação em colegiados internos ou externos (Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho e afins)	Instituição representada, apresentação realizada, registro/relatório/ata elaborada, etc	Atividade	Média, Faixas IV, V e VI (Até 16 h./ sem.)
10	Participação em reuniões da equipe para organização do trabalho da unidade, discussão de questões internas, ponto de controle etc	Participação nas reuniões de equipe	Atividade	Baixa, Faixas I, II e III (Até 06 h./ sem.)
11	Participação em reuniões diversas	Participação nas reuniões com apresentação de atas ou documentos correlatos	Atividade	Média, Faixas IV, V e VI (Até 16 h./ sem.)
12	Realização ou apoio a eventos institucionais, internos ou externos, incluindo atividades de planejamento, execução e encerramento.	Eventos institucionais realizados e documentos produzidos	Atividade	Baixa, Faixas I, II e III (Até 06 h./ sem.)
13	Triagem e distribuição de processos e demandas	Caixa de processos e/ou demandas gerida nos sistemas afins	Atividade	Baixa, Faixas I, II e III (Até 06 h./ sem.)
14	Acompanhamento das atividades dos estagiários (contratação, avaliação, desligamento, concessão de férias, entre outras atividades correlatas)	Gestão dos estagiários	Atividade	Baixa, Faixas I, II e III (Até 06 h./ sem.)
15	Gestão e homologação do ponto no	Atualização no sistema SIGRH	Atividade	Baixa, Faixas I, II e III (Até 06 h./ sem.)

	SIGRH			
16	Prestação de serviço informacional ou de orientação de pesquisas ou atendimento ao público interno - docentes/ discentes/ servidores	Atendimento realizado	Atividade	Média, Faixas IV, V e VI (Até 16 h./ sem.)
17	Coordenação de Inventário patrimonial de bens móveis	Inventário realizado	Atividade	Média, Faixas IV, V e VI (Até 16 h./ sem.)
18	Planejamento, elaboração de desenvolvimento e Processamento técnico do acervo bibliográfico (físico/ digital)	Acervo físico/ Assinaturas digitais	Atividade	Alta, Faixas VII a X (Até 40 h./ sem.)
19	Revisão e atualização das atividades do Programa de Gestão	Atividades monitoradas atualizadas	Atividade	Baixa, Faixas I, II e III (Até 06 h./ sem.)
20	Gerenciamento, análise, indexação e inserção da Produção Científica do Campus no Repositório Institucional da UNIR (RIUNIR)	Gestão e disseminação da Produção científica do Campus	Atividade	Média, Faixas IV, V e V (Até 16 h./ sem.)
21	Análise, elaboração e envio de Fichas Catalográficas dos documentos acadêmicos produzidos pelo Campus	Atendimento às Normas ABNT e ACCR2	Atividade	Média, Faixas IV, V e V (Até 16 h./ sem.)

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no boletim de serviço da UNIR.

CLAUDEMIR DA SILVA PAULA
Diretor do *Campus* de Vilhena
Portaria n. 119/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Diretor(a)**, em 06/10/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1505877** e o código CRC **E32B88A1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 19/2023/CGM/UNIR

O Diretor do *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 1 - GR/UNIR, de 06 de janeiro de 2022:

Art. 1º Autorizar o servidor Hélio Ortiz, SIAPE 3338805, a conduzir os veículos oficiais do *Campus* de Guajará-Mirim: Toyota Hilux - Placa QTB 9828, Mitsubishi Triton - Placa QTG 8F01 e micro-ônibus Volare - Placa NDM 5155.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço da UNIR.

Prof. Dr. Gabriel Cestari Vilardi

Diretor do *Campus* de Guajará-Mirim
Portaria nº 1 - GR/UNIR, de 06/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CESTARI VILARDI, Diretor(a)**, em 06/10/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1509483** e o código CRC **8EC706D2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

PORTARIA Nº 52/2023/CCAC/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR, e pela Portaria nº 245/2023/GR/UNIR, de 03 de abril de 2023, publicada na seção 02 – pág. 42, do DOU de 05 de abril de 2023.

CONSIDERANDO-SE despacho DAA-CAC (0962721) do Departamento Acadêmico de Administração, Processo 23118.002956/2022-48

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor Comissão de Estruturação e Planejamento das Ações de Extensão no Departamento Acadêmico de Administração (DAA-CAC), os servidores docentes: **Ângela de Castro Correia Gomes**, SIAPE: 1194325 - (Presidente), **Lucélia Largura do Vale**, SIAPE: 2494556 - (Membro) e **Geraldo Luiz Francisco da Silva**, SIAPE: 1356548 - (Membro).

Art. 2º - O prazo de vigência é de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Cleberson Eller Loose
Diretor do *campus* de Cacoal
Portaria 245/2023/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 06/10/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1505764** e o código CRC **49E29772**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

PORTARIA Nº 53/2023/CCAC/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR, e pela Portaria nº 245/2023/GR/UNIR, de 03 de abril de 2023, publicada na seção 02 – pág. 42, do DOU de 05 de abril de 2023.

CONSIDERANDO Portaria nº 941/2016/GR/UNIR, Porto Velho de 13 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 144 de 14/10/2016, pg. 4,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a servidora abaixo a conduzir veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia, de acordo com a categoria de sua CNH:

Sara da Conceição Rodrigues - SIAPE: , CPF: 000.XXX.XXX-50, CNH: 04590672380 - Categoria AB, Validade: 28/09/2033;

Art. 2º – Esta Portaria é válida por um ano, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. Cleberson Eller Loose
Diretor - UNIR/Cacoal
Portaria 245/2023/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 06/10/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510038** e o código CRC **BEF40095**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

PORTARIA Nº 55/2023/CCAC/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR, e pela Portaria nº 245/2023/GR/UNIR, de 03 de abril de 2023, publicada na seção 02 – pág. 42, do DOU de 05 de abril de 2023.

CONSIDERANDO Portaria nº 941/2016/GR/UNIR, Porto Velho de 13 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 144 de 14/10/2016, pg. 4,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar as servidoras abaixo a conduzir veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia, de acordo com a categoria de sua CNH:

Naiara Meireles de Souza - SIAPE: 3243083, CPF: 946.XXX.XXX-68, CNH: 04061599613 - Categoria AB, Validade: 20/11/2024;

Simone Marques Caetano Sabai - SIAPE: 2122138, CPF: 905.XXX.XXX-53, CNH: 04900643501 - Categoria AB, Validade: 16/01/2025.

Art. 2º – Esta Portaria é válida por um ano, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. Cleberson Eller Loose
Diretor - UNIR/Cacoal
Portaria 245/2023/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 06/10/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510322** e o código CRC **80B5D670**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 84/2023/PROPESQ/UNIR

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 390/2023/GR/UNIR, de acordo com a Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, e considerando o conteúdo que consta no Ofício (SEI! 1497668) do processo via SEI 23118.013911/2023-80.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes para compor a **Comissão de AutoAvaliação do programa de pós-graduação em Educação (PPGE)** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, pelo período de 210 dias.

Prof. Dr. Rafael Fonseca de Castro (Presidente)

Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho (Representante Linha 1)

Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin (Representante Linha 2)

Profa. Dra. Cristiane Machado (Avaliadora externa - PPGE/UNICAMP)

Ms. Epifânia Barbosa da Silva (Avaliadora externa, egressa do PPGE/UNIR - Secretária Municipal de Educação da Porto Velho - SEMED/PVH)

Ms. Claudenice Ambrósio Lima de Brito (Avaliadora externa, egressa do PPGE/UNIR - Secretária Estadual de Educação do Estado de Rondônia - SEDUC/RO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Madalena de Aguiar Cavalcante

Pró-reitora de Pós-graduação

PORTARIA nº 390/GR/UNIR, de 31 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510064** e o código CRC **9F86B24F**.

Referência: Processo nº 23118.003340/2020-22 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1510064



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 85/2023/PROPEAQ/UNIR

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução nº 029/CONSUN/UNIR, de 12 de setembro de 2017 e a Portaria nº 390/2023/GR/UNIR, de 31 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 409/CONSEA/UNIR, de 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o projeto de pesquisa sem financiamento abaixo relacionado:

Nome do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de realização
A Educação do Campo no Brasil sob as lentes dos Estudos Culturais Pós-estruturalistas: um olhar para as pesquisas stricto sensu no século XXI.	Alberto Dias Valadao	Campus Ji-Paraná	Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais	Grupo de Pesquisa em Etnoconhecimento e Pesquisa em Educação - GPEPE	23/10/2023 a 20/12/2024
Diagnóstico Situacional da População Ribeirinha e Moradores de Zonas Vulneráveis as Enchentes do Rio Machado do Município De Ji-Paraná – RO	Nerio Aparecido Cardoso	Campus Ji-Paraná	Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística	Grupo de Pesquisa em Modelos Estatísticos, Matemáticos e Fuzzy - MEMF	27/06/2024
Dinâmica de spin do sistema magnético Fe _{0.2} Ni _{0.8} /Ni(001)	Elie Albert Moujaess	Núcleo de Ciências Exatas e da Terra	Departamento Acadêmico de Física	Estrutura da Matéria e Física Computacional	1º/10/2023 a 30/09/2024
Credibilidade dos Relatórios de Sustentabilidade: efeitos no desempenho de empresas brasileiras	Gleice Carvalho de Lima Moreno	Campus Ji-Paraná	Departamento Acadêmico de Física	Grupo de Pesquisa Aplicada em Economia da Amazônia	15/10/2023 a 15/10/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Portaria Nº 390/GR/UNIR, de 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510082** e o código CRC **448B310A**.